

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°
2401/2003

COMISSÃO DE ESPECIAL

AUTOR: DEPUTADO (A) YEDA CRUSIUS

PARTIDO
PSDB

UF
RS

PÁGINA
01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no parágrafo 2º do Art. 8º do Projeto de Lei nº 2401/03 a seguinte expressão "especialistas na área econômica, social ou relações de consumo".

JUSTIFICATIVA

Acresce-se a expressão, dada a importância de prover ao Conselho de Ministros de subsídios para deliberar sobre questões econômicas e a pertinência da introdução dos OGMs e derivados nas relações de consumo do país.

13/11/03

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR